



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2017/2020

LEI Nº 416

DE 25 DE ABRIL DE 2018.

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

**DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO
COM O NOME DE RUA JOAO PRUDENTE
DOS SANTOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial no disposto na Lei Municipal nº 98, de 23 de maio de 2006.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua João Prudente dos Santos, a rua que se inicia entre as ruas Avelino Teixeira de Souza e Rua projetada, localizada no conjunto Habitacional Flor do Ipê, compreendendo o trajeto a partir da rua Altenizia Maria Bezerra, até a rua Silvio Rodrigues de Carvalho.


Parágrafo Único – Integra a presente Lei o levantamento cartográfico contendo o perímetro e localização do logradouro.

Art. 2º - O Poder Executivo adotará as medidas necessárias ao emplacamento, sinalização e numeração predial da mencionada rua nos termos da Lei Municipal nº 98, de 23.05.2006.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rondolândia/MT, 25 de abril de 2018.


Agnaldo Rodrigues de Carvalho
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2017/2020

ANEXO – I
(Projeto de Lei nº 409, de 27 de fevereiro de 2018)

PERÍMETRO E LOCALIZAÇÃO DO LOGRADOURO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2017/2020

ANEXO – II
(Projeto de Lei nº 409, de 27 de fevereiro de 2018)

BIOGRAFIA DO HOMENAGIADO
(Art. 2º da Lei nº 98, de 23 de março de 2006).

Nome: **JOAO PRUDENTE DOS SANTOS**

A homenagem que ora propomos refere-se a um pioneiro do Município de Rondolândia.

O homenageado mudou-se para o município de Rondolândia, no ano de 1981 juntamente com sua esposa a senhora Ana Pego dos Santos, com quem teve 10 filhos.

Destacou-se na extração de látex dos seringais nativos do município, e posteriormente após a abertura parcial de sua área de terra, passou a trabalhar juntamente com sua família, na agricultura familiar, com plantação de lavoura branca como arroz, milho, feijão e também com a plantação de café. Toda produção adquirida, servia de consumo familiar, e o excedente vendido para sustento da própria família.

Morreu no ano de 2009.

Fonte: Família.